

PROJETO DE LEI Nº 2639/2025

Dispõe sobre a extensão de trecho de via pública como Rua Viana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima decreta:

Art. 1º. Fica denominada Rua Viana o trecho de via pública localizada no distrito de Honório Bicalho, neste Município, com extensão de aproximadamente 100 (cem) metros, com início na interseção com a Rua Braga e final na interseção com a Avenida Natalício de Jesus Carsalade.

Art. 2º. Fica integrada ao sistema viário do Município de Nova Lima a via pública referida no artigo anterior, com todos os efeitos legais e administrativos decorrentes de sua regularização e inclusão no cadastro oficial de logradouros.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providenciará:

I – a inclusão do trecho como Rua Viana no cadastro oficial de logradouros do Município;

II – a instalação de placas de identificação com o nome da via;

III – a execução, quando necessária, de obras de infraestrutura, urbanização e manutenção da via, conforme os padrões técnicos e urbanísticos em vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de setembro de 2025



Ismael Soares

Vereador

25/09/25 14:53:45 000483/1 Câmara M. Nova Lima

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atender a uma necessidade estrutural dos moradores da via e da comunidade de Honório Bicalho. A extensão da nomenclatura da via pública, já existente, porém sem nomeação, como Rua Viana visa ampliar o acesso à rua, que hoje conta com vários loteamentos e construções e serve de acesso a outras vias.

Nesse sentido, a ampliação da nomenclatura permitirá que o Poder Executivo possa promover a pavimentação, sinalização, drenagem, energia e iluminação pública, para que a via esteja em condições mínimas de uso.

Além disso, a legalização e integração desta rua, exemplificada abaixo pela cor vermelha no mapa, ao sistema viário municipal suprirá as dificuldades enfrentadas pelos moradores para cadastrar o endereço em documentos, receber as correspondências, encomendas, registro de utilidades (energia, água, internet) e problemas durante as emergências.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



Nova Lima, 24 de setembro de 2025



Ismael Soares

Vereador